



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pgs
- Atos da Administração.....2 / 5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2244 Quinta - Feira, 05 de Agosto de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 2.301 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Denomina logradouro público em Volta do Pião, dentro do território de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Passa a denominar-se “**Rua da Bica**” a via que se inicia na altura do nº 376 da Rua Vereador Ruy Ribeiro Rampini e se estende por 100 (cem) metros na localidade de Volta do Pião, dentro do território do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

**Art. 2º** □ Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**PORTARIA Nº 301 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **SINARA ANTUNES DE MELLO**, matrícula 3.537, Auxiliar de Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Secretária Executiva, FG2, em virtude de licença maternidade da titular, com validade a contar de 01 de agosto de 2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 22/2021, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **F.E.B. LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI ME**, nos itens 03,07,08,09,10,12,13,14 e 16; **ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, nos itens 01 e 06; **FORTE FERRAGENS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nos itens 02,11 e 15; **DHALYSON ADRIANO DA SILVA**, nos itens 17 e 18; e **IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI**, nos itens 04 e 05. No que se refere ao objeto do processo nº 0001/2021, referente a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água do Município, em atendimento Secretaria Municipal de Meio Ambiente Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 04 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 052/2021, tipo menor preço, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 02297/2021, referente a aquisição de um equipamento estabilizador para atender ao funcionamento do aparelho de Raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 05 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DISPENSA LICITATÓRIA**  
**PROCESSO Nº 4634/2021**

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4634/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para atender o Processo Judicial nº 0000621-26.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Concárdio 10 mg (Concor)	Comp.	180	2,08	374,40
				TOTAL	374,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº4634/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.055,60 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4634/2021 através da farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.055,60 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para atender o Processo Judicial nº 0000621-26.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sacubitril +Valsartana 49/51mg (Entresto)	Comp.	360	5,39	1.940,40
2	Antesina 0,150mg	Comp.	360	0,32	115,20
				TOTAL	2.055,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5260/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios a serem utilizados nas campanhas de vacinação, no valor de R\$ 3.774,00 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais)

A Senhora Secretária Municipal Saúde, no feito protocolado sob n.º 5260/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios abaixo conforme descrito no processo, no valor total de R\$ 3.774,00 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais), a serem utilizados pelos funcionários que se encontram trabalhando nas campanhas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, s/n, Km 17, Jaguara, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pão tipo francês – 50g	UNID	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
2	MORTADELA SEM GORDURA	KG	24	R\$ 18,60	R\$ 446,40
3	Rosca Doce de trigo com 500g cada	UNID	96	R\$ 7,80	R\$ 748,80
4	Bolo- Sabores variados	UNID	96	R\$ 8,90	R\$ 854,40
5	Queijo prato de primeira qualidade	KG	24	R\$ 41,85	R\$ 1.004,40
					R\$ 3.774,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº 035/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **7035/2020**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **070/2021**

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7035/2020      Licitação: 35/2021 - PR      Data da Homologação:							
Fornecedor: 1760 - ESPECIFARMA COM.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR							
37	01-36-0598	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/A 1/2 - CX C/ 24	BIOLINE FIOS	CX	10,000	0,0000	237,8900
41	01-22-0122	Fralda descartável uso adulto com fitas adesivas laterais, suporta incontinência intensa. Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel super absorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Tamanho M	SLIM	UN	12.400,000	0,0000	1,1500
42	01-22-0121	Fralda descartável uso adulto com fitas adesivas laterais, suporta incontinência intensa. Apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel super absorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Tamanho P	MASTERSOFT	UN	5.000,000	0,0000	1,1500
47	01-22-0351	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P	BABY WILLY	UN	5.000,000	0,0000	0,3600
Total do Fornecedor ----->					22.410,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 017/2021

PREGÃO Nº: 007/2021

FORNECEDOR: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 4730/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 21 de junho de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
16	Midazolam 5 mg/10 ml	AMP.	R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de Agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2021****INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0829/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**; **FUNÇÃO:** Cozinheiro, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 02 de agosto de 2021 e findando-se em 29 de janeiro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 - Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 02 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos